



SENADO FEDERAL

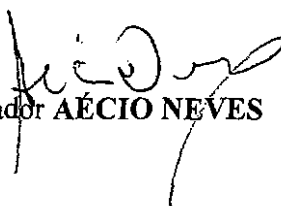
REQUERIMENTO Nº 985, DE 2013

Nos termos dos arts. 70 e 71, inciso VII, da Constituição Federal c/c Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Tribunal de Contas da União as informações que se seguem, relativas às obras públicas, financiadas com recursos federais, que se encontram paralisadas (entendendo-se como paralisadas as que estão com seu andamento interrompido por mais de um ano):

- a) quantas obras públicas encontram-se paralisadas e qual é o custo do projeto (indicar faixas de até R\$ 100 milhões, de R\$ 100 até R\$ 500 milhões; de R\$ 500 milhões a R\$ 1 bilhão e acima de R\$ 1 bilhão;
- b) quais são as principais causas de paralisação das obras (citar no mínimo: insuficiência de fluxo financeiro, deficiência de projetos, determinação da Justiça, determinação do TCU);
- c) descrever as obras que se encontram paralisadas por determinação do TCU com valor acima de R\$ 100 milhões, incluindo nas descrições quais as empreiteiras envolvidas.

Por oportuno, solicitamos que, quando possível, enviar as informações em meio magnético.

Brasília, de de 2013.


Senador AÉCIO NEVES

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2008 muito tem sido divulgado que os órgãos de controle têm retardado o andamento das obras públicas. Os dados empíricos que temos obtidos não corroboram com essa afirmação.

A Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional a atribuição e titularidade do Controle Externo, sendo o TCU seu auxiliar técnico:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

A questão central desse requerimento é tentar buscar dados para fazer uma análise da real situação, uma vez que algumas ações legislativas estão sendo propostas, com base nesses argumentos e sem a devida comprovação, está indo no sentido de enfraquecer a atuação do Sistema de Controle.

Publicado no **DSF**, de 30/8/2013.